

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação n.º 29/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

É rectificado o despacho publicado com o n.º 38/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 3, de 18 de Janeiro de 2005, que passa a ter a seguinte redacção:

" **38/2005** - Tomando-se necessário preencher o lugar de Inspector Regional da Inspeção Administrativa Regional dos Açores, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e actividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Antero Fernandes Rolo, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício do cargo de Inspector Regional da Inspeção Administrativa Regional dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. O Licenciado Antero Fernandes Rolo é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Inspector Regional da Inspeção Administrativa Regional dos Açores, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2003/A, de 15 de Fevereiro.
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
3. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*."

24 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.